



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufrpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.014414/2020-03

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HULW.

TERMO ADITIVO Nº 33/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DIGITALTEC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), com sede na Rua Tabeião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, CNPJ nº 15.126.437/0017-00, UG-155023, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**, brasileiro, portador do RG nº 64***49 - SESP/PR e CPF nº ***.194.589-**, nomeado através da Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Edição 232, Seção 2, Página 36, e pelo Gerente Administrativo substituto o **Dr. DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA**, nomeado pela Portaria nº. 958, de 23 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 624, de 24 de novembro de 2023, inscrito no CPF sob o nº. ***.630.554-**, portador da Carteira de Identidade 26***99 SSP/PB, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: DIGITALTEC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.188.626/0001-98, com sede Rua Doutor Ephigênio Barbosa da Silva, 761 – Jardim Cidade Universitária – João Pessoa – CEP: 58.052-310, neste ato Representada pelo **Sr. ALCIDES BEZERRA FILHO**, Sócio Gerente, inscrito no CPF Nº ***.480.504-** e RG nº **792** SSP/PE.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23539.014414/2020-03, de acordo com a **inexigibilidade de licitação nº 68/2021**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa do objeto contratual, mediante a supressão do item 01 do contrato nº 36/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO

2.1. A alteração quantitativa do objeto contratual corresponde à supressão do item 01 - manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) catracas de acesso, o qual representa a redução no importe de 66,67% do valor atualizado da contratação, nos termos dos art. 103, inciso II, e art. 110 do RLCE 1.1.

2.2. Permanece inalterado o Item 02, e o contrato passará a ter como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 equipamentos de ponto, bem como todos os itens que compõem os equipamentos, com fornecimento de peças de reposição e todos os requisitos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos instalados

nas dependências do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), na cidade de João Pessoa, Paraíba, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Manutenção preventiva e corretiva em 02 equipamentos de ponto, bem como todos os itens que compõe os equipamentos, com fornecimento de peças de reposição e todos os requisitos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas dependências do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), na cidade de João Pessoa, Paraíba;	mês	12

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 02			
QUANT	PEÇAS/ACESSÓRIOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	Custo de peças e acessórios	R\$ 135,66	R\$ 1.627,92
02	Imposto Federal/Municipal/Estadual	R\$ 69,00	R\$ 828,00
02	Custo administrativos	R\$ 105,33	R\$ 1.263,96
02	Custo cona mão de obra	R\$ 380,67	R\$ 4.568,04
Valor Total Mensal R\$ 690,66			
Valor Total Anual R\$ 8.287,92			

2.3. Conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, art. 110, §1º, do RLCE 1.1 "*Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no caput, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.*". Assim, de acordo com o Ofício SEI 9 (33360118) e a manifestação de aceite da empresa (32589982), há a concordância das partes para a redução no valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação passará de **R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais)** para **R\$ 690,66 (seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 8.287,92 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155023

Fonte:1002A0000H

Programa de Trabalho: 172842

Elemento de Despesa: 339039

PI: EJM30000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

Dr. MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente - HULW/EBSERH

Dr. DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA
Gerente Administrativo substituto- HULW/EBSERH

Sr. ALCIDES BEZERRA FILHO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 24/11/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivysson Harlem Pereira Correia, Gerente, Substituto(a)**, em 24/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Bezerra Filho, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34629737** e o código CRC **1C94F83E**.

Referência: Processo nº 23539.014414/2020-03 SEI nº 34629737